

do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio

8 de Maio de 2009. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
201825719

Despacho n.º 12546/2009

Por despacho do Ministro da Administração Interna, de 24 de Abril de 2009, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Tenente-Coronel de Cavalaria n.º 1840051, Acúrcio Luís Jacob, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio

8 de Maio de 2009. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
201825816

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 12547/2009

Ao abrigo dos artigos 35 a 39 do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação Regional do Centro, no termos do Despacho n.º 32664/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 251 de 30 de Dezembro de 2008, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida pelos serviços da CCDRC, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários subdelego, com poderes de subdelegação:

No Director de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Engenheiro Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas:

- a) Autorização de despesas, previstas no orçamento, até ao limite de € 49 879,79;
- b) Autorizar o processamento de despesa e a arrecadação da receita;
- c) Proceder à assinatura dos pedidos de libertação de créditos;
- d) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- e) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- f) Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneo;
- g) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações e respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um décimo;
- h) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, dentro dos limites de autorização de despesa delegada, e autorizar a respectiva actualização, desde que resulte de imposição legal;
- i) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- j) Assinar cheques e efectuar pagamentos através do *homebanking* do Instituto de Gestão de Tesouraria e do Crédito Público, I. P.;
- k) Autenticar documentos relativos a processos da respectiva área funcional;
- l) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;
- m) Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e à tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica.

O presente despacho produz efeitos a 28 de Abril de 2009, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

28 de Abril de 2009. — A Vice-Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhos*.

201818056

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 263/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Vila Flor, do Município de Torre de Moncorvo e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte — Barragem de Ribeira Grande e Arco (modificação entre apoio n.º 6 e PT), na(s) freguesia(s) de Nabo e Horta da Vilarça, concelho(s) de Vila Flor e Torre de Moncorvo, a que se refere o Processo n.º EPU / 29792.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

301725351

Édito n.º 264/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Paços de Ferreira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, CADEIA CENTRAL DO NORTE (1.º TROÇO), na(s) freguesia(s) de Penamaior e Frazão, concelho(s) de Paços de Ferreira, a que se refere o Processo n.º EPU / 33228.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

30 de Dezembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

301725546

Édito n.º 265/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Monção e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 168 Sampaio — Longos Vales, na(s) freguesia(s) de Longos Vales, concelho(s) de Monção, a que se refere o Processo n.º EPU / 32314.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

11 de Fevereiro de 2009. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

301725481

Édito n.º 266/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Bragança, do município de Macedo de Cavaleiros e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo